

DECRETO Nº 3.459 DE 18 DE Outubro DE 1988

Concede PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, por UM ANO, da área do MERCADO CENTRAL, medindo 08,00 M2.

O Exmº. Sr. Bel. TOMÁS GUILHERME CORREIA, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são // conferidas pelo ítem VII do Art. 2º de Decreto-Lei nº 06, de 31 de Dezembro de 1.981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada do (a) BANCA nº 39 do MERCADO CENTRAL, pelo prazo de UM ANO a: JOSEFA JOAQUINA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de: CINQUENTA POR CIENTO DA U.P.F ( 50% U.P.F ) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela indicado, antecipadamente até o último dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais, implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o Permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor a pagar.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao Permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio FRUTAS E VERDURAS, bem como depositar no interior da área, matérias ou produtos inflamáveis, explosivos e venda de bebidas alcoólicas em doses ou garrafas.


Art. 6º - Esta PERMISSÃO DE USO é intransferível a qualquer título.

DECRETO Nº 3.459 DE 18 DE outubro DE 1.988.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITO MUNICIPAL -  
**Tomás Guilherme Correia**  
Prefeito Municipal

- Secretário Municipal de <sup>25</sup>Serviços Públicos -

  
- Procurador Geral -

Ilmº. Sr. (a) JOSÉFA JOAQUINA DO NASCIMENTO

BANCA - 39 MERCADO CENTRAL